

Banco não é responsável por transações feitas com cartão e senha

A 3ª turma do STJ, em decisão unânime, afastou a responsabilidade de um banco por danos decorrentes de operações bancárias realizadas com o uso de cartão magnético com chip e senha pessoal, mas que foram contestadas pelo correntista.

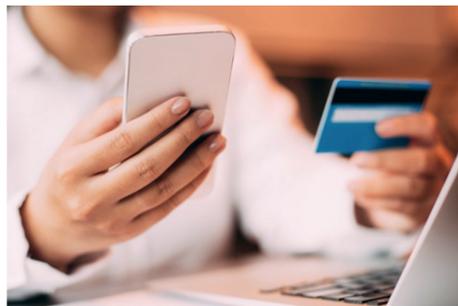
O caso envolveu pedido de indenização de danos morais e materiais, feito pelo correntista, em razão de movimentações realizadas em sua conta corrente sem o seu conhecimento ou autorização. O laudo pericial, no entanto, concluiu que as operações foram feitas com o uso do cartão do titular e de sua senha pessoal, supostamente por ele próprio ou por alguém próximo.

O TJ de origem, ao considerar que o banco não conseguiu comprovar que as movimentações foram realizadas pelo correntista ou por terceiros por ele autorizados, reconheceu a procedência dos pedidos.

RESSALVA

No STJ, entretanto, o acórdão foi reformado. O relator, ministro Villas Bôas Cueva, reconheceu que o entendimento jurisprudencial da Corte é de que as instituições bancárias respondem objetivamente pelos danos causados por vício na prestação de serviços, mas que a situação é ressaltada pela prova da culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros.

“As conclusões da perícia oficial, reprodutíveis tanto na sentença quanto no acórdão da apelação, atestaram a in-



xistência de indícios de ter sido o cartão do autor alvo de fraude ou ação criminosa, bem como que todas as transações contestadas foram realizadas com o cartão original e mediante uso de senha pessoal do correntista. Ao final, concluiu o perito que, se as operações bancárias não foram realizadas pelo autor, foram feitas por alguém próximo a ele e de sua confiança.”

CAUTELA

Segundo Villas Bôas Cueva, nessas circunstâncias, a jurisprudência da Corte tem afastado a responsabilidade das instituições financeiras sob o fundamento de que o cartão pessoal e a respectiva se-

nha são de uso exclusivo do correntista, que deve tomar as devidas cautelas para impedir que terceiros tenham acesso a eles.

“Ainda que invertido o ônus da prova com base no art. 6º, VIII, do CDC, caso demonstrado na perícia que as transações contestadas foram feitas com o cartão original e mediante uso de senha pessoal do correntista, passa a ser do consumidor a incumbência de comprovar que a instituição financeira agiu com negligência, imprudência ou imperícia ao efetivar a entrega de numerário a terceiros.”

O relator considerou ainda que essa mesma compreensão deve ser adotada nas hipóteses em que a instituição bancária convalida compras mediante cartão de crédito ou débito e quando autoriza a contratação de empréstimos por meio eletrônico, desde que realizadas as transações mediante apresentação física do cartão original e o uso de senha pessoal.

Fonte: Migalhas

Novembro Azul: Servidores participam de EPS no Fórum Teixeira de Freitas

Durante este mês, o Núcleo de Bem Estar Social - NUBES deu destaque à conscientização do Câncer de Próstata na campanha Novembro Azul, através da realização dos exames PSA e Pesquisa de Sangue Oculto, nos magistrados e servidores acima de 50 anos.

A Seção Judiciária da Bahia recebeu, novamente, o Laboratório Sabin, no último dia 8, no Fórum Teixeira de Freitas, que realizou coleta de sangue e recolhimento de material biológico para realização do Exame Periódico de Saúde – EPS. No Brasil, um homem morre a cada 38 minutos devido ao câncer de próstata, se-

gundo os dados mais recentes do Instituto Nacional do Câncer. Quanto mais cedo for identificado, as chances de cura chegam a 90%, por isso, seja herói da sua saúde e previna-se.

O NUBES oferece, mensalmente, o serviço de coleta laboratorial nesta Seção Judiciária, mediante agendamento prévio. A próxima coleta laboratorial será nos dias 05/12 (Sede) e 06/12 (Prédio dos JEFs). O NUBES convida a todos os magistrados e servidores da Seção Judiciária da Bahia, beneficiários ou não do Pro-Social, a aderirem ao EPS ainda neste ano de 2017.



#NovembroAzul
O mês mudou e a cor também, mas a luta contra o câncer continua.

PREVINA-SE E FAÇA SEUS EXAMES PERIÓDICOS DE SAÚDE

CJF destina R\$ 982 milhões para pagamento de RPVs atuadas em setembro

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos Tribunais Regionais Federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R\$ 982.848.388,54 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) atuadas em setembro de 2017, para um total de 116.243 processos, com 126.915 pessoas beneficiadas.

Do total geral, R\$ 796.792.637,04 correspondem a matérias previdenciárias e assistenciais – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam 68.121 processos, com 74.037 pessoas beneficiadas.

O Conselho esclarece ainda que cabe aos TRFs, segundo cronogramas próprios, o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente levantadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta processual do portal do tribunal regional federal responsável.

RPVs em cada região da Justiça Federal:

TRF da 1ª Região

Geral: R\$ 338.711.673,20
Previdenciárias/Assistenciais:
R\$ 280.240.859,76 (17.056 processos, com 18.801 pessoas beneficiadas)

TRF da 2ª Região

Geral: R\$ 78.714.178,83
Previdenciárias/Assistenciais:
R\$ 47.780.885,59 (2.889 processos, com 2.889 pessoas beneficiadas)

TRF da 3ª Região

Geral: R\$ 150.372.045,09
Previdenciárias/Assistenciais:
R\$ 130.290.223,39 (8.652 processos, com 8.652 pessoas beneficiadas)

TRF da 4ª Região

Geral: R\$ 263.958.903,84
Previdenciárias/Assistenciais:
R\$ 229.038.254,56 (25.076 processos, com 25.076 pessoas beneficiadas).

TRF da 5ª Região

Geral: R\$ 151.091.587,58
Previdenciárias/Assistenciais:
R\$ 109.442.413,74 (14.448 processos, com 18.619 pessoas beneficiadas)

Fonte: CJF



Cardápio do restaurante para sexta-feira

Restaurante Gradin Grill (Sede): Comida Baiana, Moqueca de Peixe, Bacalhau à M^a Luiza, Carne do Sol c/ Purê de Aipim, Ravioli ao Molho Surpresa, Torta Romeu e Julieta, Torta de Camarão.

Obs.: Sujeito a pequenas alterações.

Aniversariantes

Hoje: Cleilton Souza Lopes da Silva (Campo Formoso), Matheus Ramos Fonseca (Juazeiro) e Miliane Santos Santana Ferreira (24ª Vara). **Amanhã:** Reynaldo Augusto do Patrocínio Neto (Alagoinhas), Ricardo da Silva Mota (Eunápolis), Leonardo Carvalho Pinto (Jequié), Rita de Cássia Oliveira Araújo (18ª Vara), Isaac Rocha Nunes (Bom Jesus da Lapa), Adrielly Pereira de Almeida (Feira de Santana), Emanuel Lucas de Abreu e Silva (11ª Vara), Kaio Lincoln Souza Cavalcante (Barreiras) e Luzigleyson Cerqueira de Sena (23ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.